



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez" 316

DECRETO Nº 4.450 DE 25 DE JUNHO DE 2003

*Declara Ponto Facultativo nas Repartições
Públicas Municipais.*

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

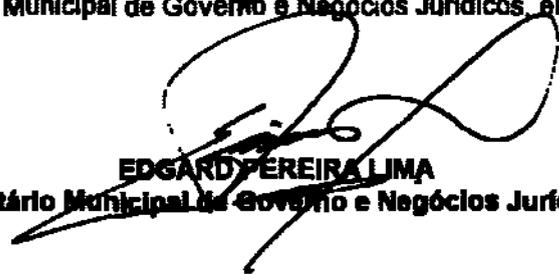
DECRETA:

- Art 1º.** Fica declarado facultativo os trabalhos no dia 30 de junho de 2003, com exceção dos serviços considerados essenciais e daqueles, executados mediante escala.
- Parágrafo Único** As horas de trabalho, correspondente ao ponto facultativo referido no caput serão repostas a critério de cada Secretária.
- Art 2º.** *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*
- Art 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 25 de Junho de 2003.


CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal


EDGARD PEREIRA LIMA
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 25 de Junho de 2003.


EDGARD PEREIRA LIMA
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos